### Livro N.º 40

ACTA N.º 3/2013
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA
EM 31 DE JANEIRO DE 2013.

No dia trinta e um de Janeiro de dois mil e treze, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no edifício dos Paços do Município, Gabinete da Divisão Administrativa e Financeira, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência
do Senhor José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores
Vereadores Doutora Marcolina Adelaide Ferreira Sequeira, Vice-Presidente, João Manuel Mendes Oliveira, Nelson Augusto Castro e Doutor José Vítor
Fernandes Sobral
ABERTURA DA REUNIÃO:-
O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e cinquenta minutos.
Ciriquetria triineres.
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
O Sopher Vereader João Manuel Mandes Oliveira manifestaria a ser
O Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira manifestou o seu agrado pela excelência do Concerto de Ano Novo realizado no Cine-Teatro João Costa, no dia 27 de Janeiro, tendo felicitado a Senhora Vice-Presidente e Vereadora do Pelouro da Cultura, Doutora Marcolina Adelaide Ferreira Sequeira, que agradeceu, referindo que não fez mais do que a sua obrigação.
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-
Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica
que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância
de cento e dois mil quatrocentos e cinquentas e quatro euros e noventa e dois cêntimos
38/CM/2013 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-
Foi patente a acta n.º 2/2013, da reunião ordinária realizada no dia 17

de Janeiro, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi

assinada por todos os membros.\_\_\_\_\_

#### A - CONTABILIDADE

#### A-4 - DESPESAS MUNICIPAIS:-

# 39/CM/2013 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMISSÃO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL:-

À semelhança do que já ocorrera com as Leis do Orçamento de Estado de 2011 e de 2012, a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, estipulou no seu artigo 75.º, para o ano de 2013, a exigência de parecer prévio vinculativo necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços.

Assim, o Governo, em cumprimento do previsto no n.º 4 do referido artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, bem como no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adoptou, através da Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, as normas de regulamentação dos termos e tramitação daquele parecer prévio, tendo o legislador admitido no n.º 4 do artigo 4.º daquela Portaria, com o propósito de agilizar o procedimento deste tipo de parecer vinculativo, a aplicação, com as necessárias adaptações, a outras aquisições de serviços, para além das abrangidas pelo artigo 3.º da mesma portaria, do regime de parecer genérico previsto naquele artigo, não as sujeitando, assim, a uma apreciação individualizada.

Os termos e a tramitação daquele parecer prévio para as autarquias locais aguarda a respectiva regulação através de portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública, a que faz referência o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

Verifica-se, contudo, que a autarquia necessita, à semelhança do ocorrido nos anos anteriores, de celebrar ou renovar diversas aquisições de serviços, nomeadamente, de manutenção e assistência a máquinas, equipamentos e instalações, essenciais ao cumprimento das respectivas atribuições e competências.

Ora, considerando que os serviços a prestar, pela sua natureza e especificidade técnica e por, tendencialmente, serem prestados pelo fornecedor dos sistemas, máquinas ou equipamentos, não configuram necessidades susceptíveis de suprimento através de recurso a relações jurídicas de emprego público, entende-se estarem reunidas condições para a emissão com carácter genérico do parecer prévio vinculativo necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços.

Assim, atento o exposto, foi deliberado, por unanimidade, conceder parecer genérico favorável à celebração ou renovação, em 2013, de contratos de prestação de serviços que não configurem necessidades susceptíveis de suprimento através de recurso a relações jurídicas de emprego público, sem prejuízo dos termos que venham a ser regulamentados pela portaria a que faz referência o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.\_\_\_\_

### C - HABITAÇÃO E URBANISMO

### C-3 - LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-

<u>LICENÇAS DE OBRAS:</u>-Foi presente o processo de obras particulares a seguir mencionado sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:\_\_\_\_\_

**40/CM/2013** – N.º 80/2012, de José Maria Azevedo Vieira, na freguesia de S. João da Pesqueira. Apresenta projecto de arquitectura para construção de uma cobertura.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 113/2013/DOPSU.\_\_\_\_

# 41/CM/2013 - QUEIXA PELA LIBERTAÇÃO DE FUMOS PARA HABITAÇÃO VIZINHA:-

Presente o auto de vistoria, acompanhado de uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, respeitante a uma queixa pela existência de uma chaminé causadora da libertação de fumos para a habitação vizinha, sita na Rua Coronel Faria, na freguesia de S. João da Pesqueira, em que é participado Rui João Talhas de Oliveira.

Deliberado, por unanimidade, mandar proceder em conformidade com o proposto no auto de vistoria, de acordo com a informação 123/2013/DOPSU.

# ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL - MEDIDAS PREVENTIVAS - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES:-

#### 42/CM/2013 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-

Presente um requerimento de Carlos António Gomes Fonseca, Leonor Maria Gomes da Fonseca Mateus, Maria Albertina Gomes da Fonseca Martins, Benilde de Jesus Gomes da Fonseca Pêgo, José João Gomes da Fonseca, Leopoldina Maria Gomes Fonseca e Maria Celeste Gomes da Fonseca Melo, solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à doação do prédio rústico denominado "Fornos", sito na freguesia de Vilarouco, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 114.

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 101/2013/DOPSU.\_\_\_\_

### C-6 - IMPOSTOS DIRECTOS - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:-

43/CM/2013 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS URBANOS - ADITAMENTO AO ARTIGO 112.º DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - PROPOSTA DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMÍLIAS NUMEROSAS:-

Foi presente uma carta da Associação Portuguesa de Famílias Numerosas solicitando a opinião da Câmara Municipal sobre a proposta que pretende apresentar ao Governo no sentido de ser efectuado um aditamento ao artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, visando a protecção daquelas famílias.\_\_\_\_\_

Atenta a política de apoio às famílias que vem sendo prosseguida por este município e à justeza da posição da Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, a que esta Câmara Municipal se associa, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a concordância deste executivo com os princípios subjacentes à alteração proposta, salvaguardando-se, contudo, o critério dos rendimentos, por forma a não se utilizar dinheiros públicos em benefícios injustificados, consubstanciado nos termos da seguinte redacção:\_\_\_\_\_\_

"Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de prédios destinados a habitação própria e permanente, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, entre 10% e 75%, tendo em conta, por um lado, a relação do número de dependentes que, nos termos do artigo 13.º do CIRS, compõem o agregado familiar do sujeito passivo com a área bruta privativa da habitação e, por outro lado, o rendimento 'per capita' do agregado familiar."

#### E – OBRAS DO CONCELHO

# <u>E-4.40 – CONSTRUÇÃO DO ACESSO ALTERNATIVO À RUA DA</u> CORREDOURA, EM PAREDES DA BEIRA:-

### 44/CM/2013 - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA:-

Foram presentes os autos de vistoria e de recepção definitiva, para efeitos de restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução da empreitada referida em epígrafe.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 102/2013/DOPSU.\_\_\_\_

### E-6.11 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL - 20 FOGOS (BAIRRO PRÉ-FABRICADO):-

# 45/CM/2013 - PROPOSTA DE REGULAÇÃO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE REPARAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS - CONCLUSÕES DA AUDIÊNCIA PRÉVIA:-

Na sequência da deliberação 8/CM/2013, tomada na reunião de 3 de Janeiro, e após notificação do empreiteiro dos termos da mesma em sede de audiência prévia, foi presente a informação 111/2013/DOMGU reportando as conclusões daquela audiência.

Atentos os considerandos expandidos na referida informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o proposto na mesma nos seguintes termos:

a) Determinar a obrigatoriedade do empreiteiro respeitar as prescrições técnicas ditadas pelos serviços municipais, quer quanto aos trabalhos

e respectivas metodologias quer quanto aos materiais a empregar para a correcção das deficiências;
<ul> <li>b) Conceder ao empreiteiro um prazo de noventa dias de calendário, contados da data de notificação, para a execução dos referidos trabalhos do corregções;</li> </ul>
trabalhos de correcção;
G – PATRIMÓNIO
G-1.1 – AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE TERRENOS:-
46/CM/2013 - VENDA DE PRÉDIO RÚSTICO - HASTA PÚBLICA:- Em cumprimento da deliberação 36/CM/2013, tomada na reunião de 17 de Janeiro, compareceu o órgão executivo no Salão Nobre dos Paços do Município, para a realização da hasta pública para arrematação do prédio rústico denominado "Fafide", sito na freguesia de S. João da Pesqueira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2129, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 1654.  Iniciada a hasta pública pela leitura do respectivo edital, procedeu-se de imediato à respectiva licitação, tendo sido deliberado, por unanimidade, adjudicar a arrematação a António Manuel Carrilho, pela importância de € 5.500,00.  G-1.5 - UTULIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL:
G-1.5 – UTILIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL:-  47/CM/2013 – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO:-
Presente um requerimento de Eva Aurora Ferreira Vieira Sanches, solicitando a transferência da titularidade do direito de ocupação do estabelecimento de "Contabilidade", titulado por Norberto Gonçalves Vieira  Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação 91/2013/DAF
48/CM/2013 - PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO:- Presente um requerimento de António da Costa Ferreira, ocupante do estabelecimento de "Boutique", solicitando a desistência do direito de ocupação.  Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação 105/2013/DAF.
I – SECRETARIA  I-24 – SAÚDE:-

# 49/CM/2013 – QUEIXA DE INSALUBRIDADE POR INFILTRAÇÕES DE ÁGUA:-Presente o auto de vistoria, acompanhado da acta de audiência oral e de uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, respeitante a uma queixa de insalubridade devida a infiltrações de água provocadas por uma parede em mau estado de conservação, na Rua Dr. Teófilo Bernardes, n.º 42, freguesia de S. João da Pesqueira, em que é participado Maria da Luz Anunciação Elias. Deliberado, por unanimidade, mandar proceder em conformidade com o proposto no auto de vistoria, de acordo com a informação 117/2013/DOPSU. <u>J - CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL</u> J-5 – ACÇÃO SOCIAL:-50/CM/2013 - CRIAÇÃO DA LOJA SOCIAL:-A actual situação social e económica impõe o esforço de todas as entidades públicas na busca de soluções que minorem a sua gravidade.\_ É neste contexto que o município de S. João da Pesqueira criou diversos programas de apoio social, dos quais se citam, a título de exemplo, a "Acção Social Directa" e o "Apoio à beneficiação de habitações de famílias carenciadas", visando garantir, no primeiro caso, os mais básicos meios de subsistência, nomeadamente alimentação e medicamentos, e, no segundo caso, as condições mínimas de habitabilidade a quem não tem meios financeiros de o fazer por si. Contudo e pese embora todos os meios de apoio que vêm sendo prosseguidos, a dinâmica do contacto diário com a realidade do concelho preconiza a necessidade de ser dado novo passo naquele esforço.\_ Para o efeito, aproveitando a libertação de uma das lojas do mercado municipal e dando corpo a um projecto já em desenvolvimento, foi pensada a criação de uma loja social, através da qual se possa proporcionar agasalho e outros bens de conforto aos mais carenciados do concelho. Assim, perante o exposto e atenta a manifesta oportunidade do projecto, foi deliberado, por unanimidade, criar a "Loja Social", que

# F - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

funcionará nas instalações do Mercado Municipal.

### F-4.3 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

### 51/CM/2013 - APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.\_\_\_\_\_

# ASSUNTOS URGENTES A QUE SE REFERE O ARTIGO 83.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-

Reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:\_\_\_\_\_

### C - HABITAÇÃO E URBANISMO

### C-3 - LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-

<u>LICENÇAS DE OBRAS:-</u>Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:\_\_\_\_\_

**52/CM/2013 –** N.º 82/2012, de Maria Adelaide Veiga Helena Rosa e outro, na freguesia de Ervedosa do Douro. Apresentam projecto de arquitectura para construção de uns arrumos agrícolas.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 136/2013/DOPSU.\_\_\_\_

**53/CM/2013 –** N.º 88/2012, de Osvaldo Artur Frederico Lopes, na freguesia de Nagoselo do Douro. Apresenta projecto de arquitectura para ampliação de uma habitação unifamiliar.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 135/2013/DOPSU.\_\_\_\_

### C-4 - LICENÇAS, TAXAS E OUTROS RENDIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS:-

## 54/CM/2013 - PUBLICIDADE EM VIATURA MISTA DE MERCADORIAS:-

Presente um requerimento de António Alfredo Lamas, residente na freguesia de Trevões, solicitando o licenciamento de publicidade na viatura, marca Peugeot, matrícula 41-88-XI.

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 140/2013/DOPSU.\_\_\_\_

### 55/CM/2013 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - PESQUEIRAMIGA-ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:-

Presente um requerimento de Pesqueiramiga-Associação de Solidariedade Social, solicitando a isenção de taxas no processo respeitante à ocupação da via pública,\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação 144/2013/DOPSU.\_\_\_\_

#### E - OBRAS DO CONCELHO

E-3.91 - CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO MUSEOLÓGICO DO VINHO:-56/CM/2013 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-N.º 1/2013, de Norasil-Sociedade de Construção Civil, S.A., no valor de € 33.799.25, sem IVA. Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 154/2013/DOMGU. H - POLÍCIA H-10 - POSTURAS E REGULAMENTOS:-57/CM/2013 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO E FINANCIAMENTO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO E JUVENIL:-Presente o Regulamento Municipal de Apoio e Financiamento ao Associativismo Desportivo e Juvenil, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de actas. Deliberado, por maioria, aprovar, com a abstenção do Senhor Vereador Nelson Augusto Castro. J - CULTURA, DESPORTO E ACCÃO SOCIAL J-2 - DESPORTO:-Foram presentes os seguintes Contratos de Apoio e Financiamento ao Associativismo Desportivo, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados junto à pasta anexa ao presente livro de actas:\_ 58/CM/2013 - CONTRATO DE APOIO E FINANCIAMENTO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ASSOCIAÇÃO PESQUEIRA JOVEM-ASSOCIAÇÃO JUVENIL:-Deliberado, por unanimidade, aprovar.\_\_\_ 59/CM/2013 - CONTRATO DE APOIO E FINANCIAMENTO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – CLUBE DOURO XTREME:-Deliberado, por unanimidade, aprovar.\_\_\_\_ 60/CM/2013 - CONTRATO DE APOIO E FINANCIAMENTO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - GRUPO DESPORTIVO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-Deliberado, por unanimidade, aprovar.\_\_\_\_\_

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dezassete horas e trinta minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Chefe da Divisão Financeira, José Carlos Teixeira dos Santos, de acordo com a deliberação 32/CM/2010, tomada na reunião de quatro de Fevereiro de dois mil e dez, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de Secretário, que a elaborei.

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário.